

RELATÓRIO N° , DE 2011

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 139, de 2011 (nº 478, de 2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Bechara de Souza Hobaika para ocupar o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

Por meio da Mensagem nº 139, de 2011, a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a indicação do Sr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika para exercer o cargo de Membro no Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) na vaga do Sr. Antônio Bedran.

A matéria foi recebida pela Comissão de Serviços de Infraestrutura em 18 de outubro de 2011, tendo sido feita a designação de relator na mesma data. Considerando a relevância do tema e a necessidade de restabelecer a composição plena do órgão diretivo daquela agência, procuramos submeter prontamente à Comissão o presente relatório.

Com 32 anos de idade, o indicado graduou-se em Direito pela Faculdade Milton Campos de Belo Horizonte em 2001, estando inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais (OAB/MG), desde dezembro de 2002. Concluiu especialização pela Fundação Getúlio Vargas

em 2003 na área de planejamento tributário, e possui cursos em Direito de Internet pela Harvard Law School; em Propriedade Intelectual, pela Academia da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI); e em Direito Econômico pela Escola Superior de Advocacia da OAB/MG.

Atuou como advogado e professor universitário antes de ingressar no Ministério das Comunicações no cargo de Consultor Jurídico, função que exerceu de agosto de 2005 a fevereiro de 2010. Nesse período, auxiliou na condução de diversos temas relevantes para o setor de Comunicações, como a definição e a implementação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), do Programa Banda Larga nas Escolas e da 1^a Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM).

Em outubro de 2005, foi designado representante do Ministério das Comunicações no Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), função que exerceu durante seis anos. Hoje integra o Conselho de Administração do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), entidade responsável por implementar as decisões e projetos do CGI.br. Nesse período, teve oportunidade de participar de diversas delegações brasileiras em fóruns e organismos internacionais de gestão da Internet, o que certamente lhe proporcionou experiência para analisar e decidir questões relevantes sobre as tecnologias e serviços do futuro.

O Sr. Marcelo Bechara ocupa atualmente o cargo de Procurador-Geral da Anatel, mantendo-se, assim, em permanente contato com as mais recentes políticas públicas e com os principais desafios setoriais que a Anatel terá de conviver e enfrentar durante os anos de seu mandato. Destaco, nesse contexto, sua participação na formulação e execução do Plano Nacional de Banda Larga e na revisão dos Contratos de Concessão e do Plano Geral de Metas de Universalização.

Não há dúvidas, portanto, sobre seu vasto conhecimento da legislação de comunicações no Brasil e no mundo, e sobre sua experiência como agente regulador e fiscalizador do mercado.

Isso posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta doura Comissão a indicação do Senhor MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA, constante da mensagem presidencial sob exame, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Sala da Comissão,

SENADORA LÚCIA VÂNIA, Presidente

SENADOR FLEXA RIBEIRO, Relator